



2026/1856

27.7.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1856 DO CONSELHO

de 24 de julho de 2026

que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 19 de abril de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/610 ⁽¹⁾, que criou a Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA), com um mandato até 19 de setembro de 2018.
- (2) Em 8 de julho de 2025, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2025/1341 ⁽²⁾, que prorrogou o mandato da EUTM RCA até 19 de setembro de 2026.
- (3) Em 26 de junho de 2026, o Comité Político e de Segurança recomendou que o mandato da EUTM RCA fosse prorrogado por três meses, até 31 de dezembro de 2026, a fim de permitir a conclusão da revisão estratégica global da EUTM RCA e da Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana.
- (4) A Decisão (PESC) 2016/610 deverá ser alterada em conformidade.
- (5) A EUTM RCA será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à realização dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2016/610 é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 10.º, é aditado o seguinte número:

«9. O montante de referência financeira para os custos comuns da EUTM RCA para o período compreendido entre 20 de setembro de 2026 e 31 de dezembro de 2026 é de 1,54 milhões de EUR. A percentagem do montante de referência a que se refere o artigo 51.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2021/509 é de 0 % para autorizações e de 0 % para pagamentos.»

2) No artigo 13.º, o n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«2. O mandato da EUTM RCA termina em 31 de dezembro de 2026.»

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2016/610 do Conselho, de 19 de abril de 2016, relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L 104 de 20.4.2016, p. 21, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2016/610/oj>).

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2025/1341 do Conselho, de 8 de julho de 2025, que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L, 2025/1341, 9.7.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/1341/oj>).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 24 de julho de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

T. BYRNE
